

Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional

Memorando Gabinete N° 356/2024

Bagé, 18 de junho de 2024.

De: Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional
Para: SEFIR - Fazenda

Assunto: Ordem cronológica de pagamento

Senhor Secretário,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo nº 141 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, que estabelece a situação em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de **quebra de ordem cronológica para pagamento** mensal do ano 2024 das locações do imóvel na rua, Flores da Cunha, nº 156-Centro, para abrigar instalações da Escola Municipal de Educação Infantil Marianinha Lopes, conforme Contrato nº 12/2023, firmado para assegurar a integridade do patrimônio público.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de realizar o pagamento do valor devido a pessoa física **Araci Botega Calegari, CPF: 566.855.210-15** fora da ordem cronológica, considerando que se refere ao pagamento mensal do ano 2024 das locações do imóvel na rua, Flores da Cunha, nº 156-centro, para abrigar instalações da escola Municipal de Educação Infantil Marianinha Lopes, conforme Contrato nº 12/2023, sendo este indispensável para bom andamento dos serviços desempenhados pela Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente ao empenho para pagamento mensal do ano 2024 das locações do imóvel na rua, Flores da Cunha, nº 156-Centro para abrigar instalações da escola Municipal de educação Infantil Marianinha Lopes, conforme Contrato nº 12/2023, seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente



Omar Guilherme da Rosa Soares
Sec. de Educ. e Form. Profissional- S/MEF
Matrícula 8365

Prof. Me. Omar Guilherme da Rosa Soares
Secretário Municipal de Educação e Formação Profissional

RECIBO DE ALUGUEL COMERCIAL

Valor do Aluguel Mensal.....	RS	3.400,00
Condomínio.....	RS	
IRRF.....	RS	
Valor Total	RS	3.400,00

Recebi(emos) de: **MUNICÍPIO DE BAGÉ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.073.291/0001-99, com sede na Rua Caetano Gonçalves nº 1151, Bagé RS. a importância de supracitada de (TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS) referente ao pagamento do Aluguel imóvel localizado à Rua General Flores da Cunha nº156, centro Bagé RS. Locadores: Adécio Calegari; Valdir Calegari; Vera Maria Calegari Detoni Volnei Calegari e Araci Botega Calegari
Período de referencia maio 2024 .

NOTA DE EMPENHO NÚMERO 006411

Conta Para Depósito

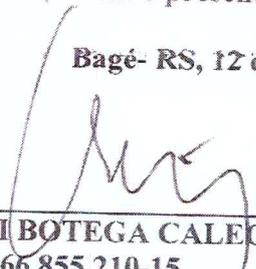
Banco SIOREDI 748

Agencia 0217 Praça JaimeLago Erechim RS

Conta Corrente nº 419494

Por ser expressão da verdade, firma o presente em duas vias de igual teor.

Bagé- RS, 12 de junho de 2024.

Ass. do emitente: 

Nome do emitente: **ARACI BOTECA CALEGARI**
CPF: 566.855.210-15

Omar Guilhano da Rosa Soares
Sec. de Educ. e Form. Profissional - 0117
Matricula 8365 